



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.e nº 506637441-Tel. 232880500 - Fax. 232880501

3 440-337 SANTA COMBA DÃO

HASTA PÚBLICA Nº 2/2017

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concessão do título de ocupação a título precário, pessoal e oneroso de dois locais de venda (lojas) e sete bancas do Mercado Municipal de Santa Comba Dão

Abril DE 2017



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.c.nº 506637441-Tel. 232880500 –Fax. 232880501
3 440-337 SANTA COMBA DÃO

0 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ALIENANTE

A presente hasta pública é promovida pela Câmara Municipal de Santa Comba Dão

Endereço: Largo do Município nº 13

3440-337 Santa Comba Dão

Contactos:

Telefone: 232880500; Fax: 232880501; e-mail: geral@cm-santacombadao.pt

1- OBJETO

1.1- O objeto da hasta pública é a concessão de dois locais de venda (lojas) e sete bancas do Mercado Municipal de Santa Comba Dão, que consiste na atribuição, a pessoa singular ou coletiva, de alvará de ocupação, dos locais identificados na planta em anexo I, com as alterações identificadas em Anexo II designadamente:

Loja 4 (área – 14,55m²)

Loja 6 / 7 (área - 25,89 m²)

Bancas 17 , 18, 48, 49, 50,51 e 52

1.2- A presente hasta pública rege-se pelas normas do presente procedimento, em conjugação com o Regulamento do Mercado Municipal de Santa Comba Dão e ainda pela Tabela de Taxas e Licenças do Município anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município.

2- PROPONENTES:

Concessão do título de ocupação a título precário, pessoal e oneroso de dois locais de venda (lojas) e sete bancas do Mercado Municipal de Santa Comba Dão



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.c nº 506637441-Tel. 232880500 - Fax. 232880501

3 440-337 SANTA COMBA DÃO



2.1-Poderão apresentar propostas pessoas coletivas e pessoas singulares maiores de idade.

2.2- A nenhuma pessoa, singular ou coletiva, é permitido, por si ou por interposta pessoa, ser titular do direito à ocupação de mais de dois lugares, independentemente da atividade comercial desenvolvida.

3- VALORES BASE DE LICITAÇÃO

Os valores base de licitação são os seguintes:

- a) Loja 4 – 1.000,00€
- b) Loja 6 / 7 – 1.500,00€
- c) Bancas: 17 e 18 – 100€ cada
- d) Bancas: 48 a 52 – 50€ cada

4- PUBLICITAÇÃO

A hasta pública é publicitada por edital com a antecedência mínima de 10 dias seguidos, num jornal regional, no sítio oficial do Município de Santa Comba Dão e afixado nos lugares de estilo.

5 - ENTIDADE COMPETENTE PARA APRECIAÇÃO DE PROPOSTAS

A abertura das propostas é realizada por uma Comissão, constituída por três membros, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por trabalhadores municipais, e terá a seguinte composição:

Presidente: João António Durães Tomás, Vereador da Câmara Municipal

Vogais efetivos:

- - João Corveira, Técnico Superior, que substitui o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos
- - Patrícia Pereira, Assistente Técnica

Vogais Suplentes:

Alcídia Prata, técnica Superior
Angelina Carvalho, Assistente Técnica



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.c nº 506637441-Tel. 232880500-Fax. 232880501

3 440-337 SANTA COMBA DÃO

6- FORMA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1-A proposta deve ser entregue em suporte de papel, por escrito, em invólucro opaco, fechado, devendo conter no rosto a identificação do proponente (nome, NIF e Morada) e a referência do número da loja e ou banca a que concorre

6.2-Por sua vez esse envelope deve ser colocado num segundo envelope, dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública e endereçado à Câmara Municipal de Santa Comba Dão, com sede no Largo do Município nº13 3440-337 Santa Comba Dão.

6.3- A proposta deve ser elaborada de acordo com a minuta em anexo (anexo 3) e deve ser acompanhada de declaração onde constem os seus dados pessoais, designadamente o nº do seu cartão de cidadão ou bilhete de identidade e o número de identificação fiscal de pessoa singular. No caso de pessoa coletiva deverá o seu representante ser portador de declaração assinada e devidamente reconhecida com poderes para o ato, emitida pela pessoa coletiva.

6.4- As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo, sendo a data limite de entrada na Câmara Municipal a que constar no edital.

7-CONDIÇÕES DA CONCESSÃO

7.1- A concessão é feita pelo prazo de 3 anos, automaticamente renovável por períodos sucessivos de um ano e pode ser denunciada por aviso prévio contado do termo do prazo ou das renovações, pelo concessionário ou pela Câmara Municipal, com aviso prévio de 60 dias antes de expirado o prazo, ou das sucessivas renovações.

7.2-Os locais de venda no mercado municipal são sempre concedidos a título precário, pessoal e oneroso, sendo a concessão condicionada nos termos do presente regulamento e demais disposições legais aplicáveis, não estando sujeitos ao regime de locação.



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.c nº 506637441-Tel. 232880500 – Fax. 232880501
3 440-337 SANTA COMBA DÃO

7.3-Os lugares de venda a atribuir pela hasta pública poderão ser destinados às atividades de comércio a retalho de produtos alimentares e de produtos não alimentares e a atividades complementares de prestação de serviços. De acordo com o artigo 4º do Regulamento do Mercado do Municipal de Santa Comba Dão em vigor

7.4-Os estabelecimentos de comércio e de serviços a instalar nos lugares de venda devem cumprir os requisitos do exercício constantes dos diplomas legais e regulamentares aplicáveis.

7.5-Os lugares de venda a concessionar serão entregues aos adjudicatários como se encontram, sendo todos os equipamentos e utensílios necessários à exploração dos mesmos, da responsabilidade dos adjudicatários.

7.6- A alteração da atividade económica exercida no local, pelo interessado, depende de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.

7.7- A alteração deve ser solicitada em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com especificação da nova atividade pretendida, bem como de eventuais alterações a realizar no espaço pretendido.

7.8-A ocupação de lugares dentro do mercado tem natureza precária e as respetivas autorizações são revogáveis mediante deliberação camarária, se o interesse público justificar essas resoluções.

7.9- A revogação prevista no número anterior confere ao titular o direito de reaver a quantia correspondente, em termos proporcionais, ao período de tempo já pago e não usufruído.

8. ATO PÚBLICO

8.1. O ato público da abertura das propostas realizar-se-á no local, dia e hora a designar no Edital de anúncio.

8.2- O ato público iniciar-se-á com a explicação dos procedimentos da hasta pública.



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.c.nº 506637441-Tel. 232880500 –Fax. 232880501

3 440-337 SANTA COMBA DÃO

8.3 - De seguida procede-se à abertura e à leitura das propostas recebidas, pela ordem da sua entrada nos serviços

8.4 -A Comissão poderá rejeitar as propostas se as mesmas não respeitarem o presente procedimento, nomeadamente os valores propostos.

8.5- A presença no ato público de abertura das propostas é obrigatória para todos os proponentes, que se devem fazer acompanhar dos seus documentos de identificação pessoal e fiscal, sendo que todos se podem fazer representar, desde que o representante se apresente identificado (identificação pessoal e fiscal) e mandatado para o efeito.

9- CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

9.1 – A concessão dos locais de venda será efetuada à proposta de maior valor quantitativo acima da base de licitação.

9.2- Em caso de haver propostas de valor igual (situação de empate), será efetuada licitação verbal, na qual intervirão somente os concorrentes a que tais propostas digam respeito;

9.3- Na licitação verbal, os lances mínimos serão de 100,00€ para as lojas e 20€ para as bancas , considerando-se a licitação finda quando o lanço mais elevado não obtenha cobertura, depois de anunciado três vezes.

10- FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento do valor da arrematação constitui receita municipal e será cobrado no ato da hasta pública, salvo se o arrematante declarar que deseja efetuar o pagamento em prestações, devendo, nesse caso, pagar, desde logo, metade do preço e o restante ao longo de prestações mensais sucessivas, no máximo de seis.

10.2. O não pagamento pontual de uma das prestações importa o vencimento das restantes.

10.3. O não pagamento do valor da arrematação, quer do inicial, quer das prestações subsequentes, importa a perda, a favor do Município, das quantias eventualmente pagas, ficando sem efeito a arrematação.

10.4. A concessão do local de venda fica sujeito ao pagamento de uma taxa de ocupação e utilização mensal (atualizada anualmente), de acordo com o estipulado na Tabela de Taxas e Licenças do Município anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município.

Concessão do título de ocupação a título precário, pessoal e oneroso de dois locais de venda (lojas) e sete bancas do Mercado Municipal de Santa Comba Dão



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.c nº 506637441-Tel. 232880500 – Fax. 232880501

3 440-337 SANTA COMBA DÃO



11- INÍCIO DA ATIVIDADE

11.1. No dia seguinte à hasta pública, os locais arrematados consideram-se, para todos os efeitos, a cargo dos arrematantes, que os poderão ocupar desde logo. O arrematante deve entregar no balcão único de atendimento da Câmara Municipal, o cartão de cidadão ou bilhete de identidade (para serem retirados os elementos necessários) , no caso de pessoa singular, do número de identificação fiscal e da declaração de início de atividade entregue na Autoridade Tributária e Aduaneira.

11.2. A ocupação prevista no número anterior tem lugar a título provisório enquanto não estiver concluído o processo.

11.3. O arrematante é obrigado a iniciar a atividade no prazo máximo de 30 dias a contar da data de arrematação, sob pena de caducidade da respetiva licença, sem haver lugar à restituição das taxas já pagas.

11.4. Excetuam-se, do disposto no número anterior, os casos em que sejam apresentados motivos justificados para a ausência.

12- OUTROS

12.1- Para verificação dos locais de venda , deverá ser marcado dia e hora para o efeito, com dois dias de antecedência, por telefone 232 880 500, extensão nº 3409- Carlos Prata ou Sónia Marques ou por e-mail geral@cm-santacombadao.pt

12.2-As dúvidas e omissões a este normativo de hasta pública são resolvidas pela Comissão de abertura de propostas, delas cabendo recurso para o Presidente da Câmara Municipal.

12.3- O procedimento será anulado pelo Presidente da Câmara se se verificar a prática de qualquer irregularidade ou a violação de qualquer disposição legal ou regulamentar aplicável.

12.4- Em tudo o que o presente procedimento for omissivo aplica-se os normativos legais referidos no ponto 1.2 e demais legislação aplicável.

Santa Comba Dão, 03 de abril de 2017.



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.c.nº 506637441-Tel. 232880500-Fax. 232880501

3 440-337 SANTA COMBA DÃO

O Presidente da Câmara Municipal

Leonel Gouveia

ANEXOS

- 1-Planta do Mercado Municipal com localização e demarcação dos locais de venda
- 2- Planta de pormenor lojas e bancas
- 2- Tabela de Taxas e Licenças do Município anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais
- 3- Minuta da proposta